

3. Consideradas as circunstâncias do caso e a disponibilidade financeira da Unidade, o Procurador do Estado Chefe poderá fixar para a tarefa valor de honorários diverso da Tabela de Remuneração, até o limite de 3 (três) vezes o valor máximo constante desta referida tabela.

3.1 - O pagamento em valor superior ao fixado na Tabela de Honorários dependerá de representação do Procurador do Estado responsável pela ação judicial, informando as circunstâncias e sugerindo, justificadamente, o valor da remuneração e as obrigações complementares, se necessário, visando à adequação da execução da tarefa, dirigida ao Procurador do Estado Chefe, que a decidirá, norteando-se pelos critérios apontados no item 02, "a" a "f".

Transportes Metropolitanos

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida dosTermos de Permissão de Uso – TPU’s firmado com a Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO
Processo: STM/353170/2022
Concorrência: 001/2021
Parecer CJ 107/2019
Data: 29/10/2019
Permitente: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Permissãoária: : PARQUE MANTIQUEIRA ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES LTDA

Objeto: PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA, DE IMÓVEL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES, LANCHONETE E RESTAURANTE, LOCALIZADA01 (UM) IMÓVEL SENDO O PATRIMÔNIO Nº 82, SITUADO NA AV. FREI ORESTES GIRARDI, Nº 02 – NO KM 41 DA FERROVIA – CAMPOS DO JORDÃO – SP
Dos valores: O valor da retribuição pecuniária mensal será de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais)

Da vigência: 15 (quinze) meses, a contar da data de 01/07/2022.

Data da Assinatura: 24/02/2022
Sem mais, Registre-se e Publique-se.
Pindamonhangaba, 19 de Julho de 2022.

Marcelo Scofano
Diretor Ferroviário
Extrato do Termo de Permissão de Uso

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida dosTermos de Permissão de Uso – TPU’s firmado com a Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO
Processo: STM/353170/2022
Concorrência: 001/2021
Parecer CJ 107/2019
Data: 29/10/2019
Permitente: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Permissãoária: : PARQUE MANTIQUEIRA ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES LTDA

Objeto: PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA, DE IMÓVEL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES, LANCHONETE E RESTAURANTE, LOCALIZADA01 (UM) IMÓVEL SENDO O PATRIMÔNIO Nº 83, SITUADO NA AV. FREI ORESTES GIRARDI, Nº 03 – NO KM 41 DA FERROVIA – CAMPOS DO JORDÃO – SP
Dos valores: O valor da retribuição pecuniária mensal será de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais)

Da vigência: 15 (quinze) meses, a contar da data de 01/07/2022.

Data da Assinatura: 24/02/2022
Sem mais, Registre-se e Publique-se.
Pindamonhangaba, 19 de Julho de 2022.

Marcelo Scofano
Diretor Ferroviário
Extrato do Termo de Permissão de Uso

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida dosTermos de Permissão de Uso – TPU’s firmado com a Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO
Processo: STM/353170/2022
Concorrência: 001/2022
Parecer CJ 107/2019
Data: 29/10/2019
Permitente: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Permissãoária: AGRICULTURA RACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA, DE IMÓVEL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES, LANCHONETE E RESTAURANTE, LOCALIZADA01 (UM) IMÓVEL SENDO O PATRIMÔNIO Nº 76, SITUADONO BAIRRO GAVIÃO GONZAGA, NO MARCO KM 36 DA FERROVIA – CAMPOS DO JORDÃO – SP
Dos valores: O valor da retribuição pecuniária mensal será de R\$ 966,90 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Da vigência: 15 (quinze) meses, a contar da data de 01/07/2022.

Data da Assinatura: 24/02/2022
Sem mais, Registre-se e Publique-se.
Pindamonhangaba, 19 de Julho de 2022.

Marcelo Scofano
Diretor Ferroviário
Extrato do Termo de Permissão de Uso

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida dosTermos de Permissão de Uso – TPU’s firmado com a Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO
Processo: STM/353170/2022
Concorrência: 001/2022
Parecer CJ 107/2019
Data: 29/10/2019
Permitente: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Permissãoária: AGRICULTURA RACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA, DE IMÓVEL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES, LANCHONETE E RESTAURANTE, LOCALIZADA01 (UM) IMÓVEL SENDO O PATRIMÔNIO Nº 77, SITUADO NO BAIRRO GAVIÃO GONZAGA, NO MARCO KM 36 DA FERROVIA – CAMPOS DO JORDÃO – SP
Dos valores: R\$ 977,90 (novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

Da vigência: 15 (quinze) meses, a contar da data de 01/07/2022.

Data da Assinatura: 24/02/2022
Sem mais, Registre-se e Publique-se.
Pindamonhangaba, 19 de Julho de 2022.

Marcelo Scofano
Diretor Ferroviário

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida dosTermos de Permissão de Uso – TPU’s firmado com a Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO
Processo: STM/353170/2022
Concorrência: 001/2022
Parecer CJ 107/2019
Data: 29/10/2019

Permitente: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Permissãoária: AGRICULTURA RACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA, DE IMÓVEL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES, LANCHONETE E RESTAURANTE, LOCALIZADA01 (UM) IMÓVEL SENDO O PATRIMÔNIO Nº 78, SITUADONO BAIRRO GAVIÃO GONZAGA, NO MARCO KM 36 DA FERROVIA – CAMPOS DO JORDÃO – SP
Dos valores: O valor da retribuição pecuniária mensal será de R\$ 988,90 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Da vigência: 15 (quinze) meses, a contar da data de 01/07/2022.

Data da Assinatura: 24/02/2022
Sem mais, Registre-se e Publique-se.
Pindamonhangaba, 19 de Julho de 2022.

Marcelo Scofano
Diretor Ferroviário
Extrato do Termo de Permissão de Uso

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida dosTermos de Permissão de Uso – TPU’s firmado com a Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO
Processo: STM/353170/2022
Concorrência: 001/2022
Parecer CJ 107/2019
Data: 29/10/2019
Permitente: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Permissãoária: AGRICULTURA RACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA, DE IMÓVEL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES, LANCHONETE E RESTAURANTE, LOCALIZADA01 (UM) IMÓVEL SENDO O PATRIMÔNIO Nº 79, SITUADONO BAIRRO GAVIÃO GONZAGA, NO MARCO KM 36 DA FERROVIA – CAMPOS DO JORDÃO – SP
Dos valores: O valor da retribuição pecuniária mensal será de R\$ 1.275,90 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Da vigência: 15 (quinze) meses, a contar da data de 01/07/2022.

Data da Assinatura: 24/02/2022
Sem mais, Registre-se e Publique-se.
Pindamonhangaba, 19 de Julho de 2022.

Marcelo Scofano
Diretor Ferroviário
Extrato do Termo de Permissão de Uso

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida dosTermos de Permissão de Uso – TPU’s firmado com a Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO
Processo: STM/353170/2022
Concorrência: 001/2022
Parecer CJ 107/2019
Data: 29/10/2019
Permitente: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Permissãoária: AGRICULTURA RACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA, DE IMÓVEL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES, LANCHONETE E RESTAURANTE, LOCALIZADA01 (UM) IMÓVEL SENDO O PATRIMÔNIO Nº 80, SITUADONO BAIRRO GAVIÃO GONZAGA, NO MARCO KM 36 DA FERROVIA – CAMPOS DO JORDÃO – SP
Dos valores: O valor da retribuição pecuniária mensal será de R\$ 2.501,90 (dois mil quinhentos e um reais e noventa centavos)

Da vigência: 15 (quinze) meses, a contar da data de 01/07/2022.

Data da Assinatura: 24/02/2022
Sem mais, Registre-se e Publique-se.
Pindamonhangaba, 19 de Julho de 2022.

Marcelo Scofano
Diretor Ferroviário
Extrato do Termo de Permissão de Uso

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida dosTermos de Permissão de Uso – TPU’s firmado com a Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO
Processo: STM/353170/2022
Concorrência: 001/2022
Parecer CJ 107/2019
Data: 29/10/2019
Permitente: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Permissãoária: AGRICULTURA RACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA, DE IMÓVEL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES, LANCHONETE E RESTAURANTE, LOCALIZADA01 (UM) IMÓVEL SENDO O PATRIMÔNIO Nº 80, SITUADONO BAIRRO GAVIÃO GONZAGA, NO MARCO KM 36 DA FERROVIA – CAMPOS DO JORDÃO – SP
Dos valores: O valor da retribuição pecuniária mensal será de R\$ 2.501,90 (dois mil quinhentos e um reais e noventa centavos)

Da vigência: 15 (quinze) meses, a contar da data de 01/07/2022.

Data da Assinatura: 24/02/2022
Sem mais, Registre-se e Publique-se.
Pindamonhangaba, 19 de Julho de 2022.

Marcelo Scofano
Diretor Ferroviário
Extrato do Termo de Permissão de Uso

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida dosTermos de Permissão de Uso – TPU’s firmado com a Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO
Processo: STM/353170/2022
Concorrência: 001/2022
Parecer CJ 107/2019
Data: 29/10/2019
Permitente: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Permissãoária: SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA, DE IMÓVEL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES, LANCHONETE E RESTAURANTE, LOCALIZADA01 (UM) IMÓVEL SENDO O PATRIMÔNIO Nº 84, SITUADONO INTERIOR DA ESTAÇÃO ABERNÉSSIA, BAIRRO DE VILA ABERNÉSSIA - CAMPOS DO JORDÃO – SP

Dos valores: O valor da retribuição pecuniária mensal será de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

Da vigência: 15 (quinze) meses, a contar da data de 01/07/2022.

Data da Assinatura: 24/02/2022
Sem mais, Registre-se e Publique-se.
Pindamonhangaba, 19 de Julho de 2022.

Marcelo Scofano
Diretor Ferroviário

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7765, DE 19 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – O emprego público 1168568, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5779/2012, fica redistribuído da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo para a Escola de Comunicações e Artes.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2019 (Proc. USP 13.1.58.16.0).

PORTARIA GR 7766, DE 19 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – O emprego público 1156756, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4142/2009, fica redistribuído da Escola de Engenharia de São Carlos para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2020 (Proc. USP 10.1.453.18.0).

PORTARIA GR 7767, DE 19 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – O emprego público 1165712, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 7440/2019, fica redistribuído da Escola de Comunicações e Artes para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2020 (Proc. USP 11.1.21274.1.3).

PORTARIA GR 7768, DE 19 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – O emprego público 1160885, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6337/2013, fica redistribuído do Museu de Arqueologia e Etnologia para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2020 (Proc. USP 10.1.78.71.0).

PORTARIA GR 7769, DE 19 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – O emprego público 1163973, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4584/2009, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para a Escola Politécnica.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2019 (Proc. USP 13.1.3281.8.0).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria PRCEU 46, de 15 de junho de 2022.
Constitui a Comissão de Avaliação das solicitações de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária e dispõe sobre suas competências.

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA
Artigo 1º - Compete a Comissão de Avaliação as seguintes atribuições:

I) avaliar, selecionar e homologar, quando julgar pertinente, de forma parcial ou total, os pedidos de fomento submetidos à PRCEU;

II) estabelecer critérios complementares para a seleção de projetos, obedecendo as classificações de prioridade indicadas pelas Comissões de Cultura e Extensão Universitária das Unidades;

III) publicar a decisão de seleção final, por meio do Sistema Corporativo Apolo;

IV) propor melhorias ao Gabinete da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, se necessário for, às próximas edições; e

V) desempenhar outras tarefas atribuídas pela Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 2º - Compõem a Comissão de Avaliação:

I) 3 (três) Assessores Técnicos de Gabinete;

II) 1 (um) Assistente Técnico de Direção;

III) 2 (dois) docentes representando a área de Biológicas, sendo um do campus Capital e um do Interior;

IV) 2 (dois) docentes representando a área de Exatas, sendo um do campus Capital e um do Interior;

V) 2 (dois) docentes representando a área de Humanas, sendo um do campus Capital e um do Interior;

VI) 1 (um) servidor da área técnica da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação contará com um Coordenador e Vice Coordenador, designados pela Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, dentre os membros indicados no artigo 2º.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Portaria da Pró-Reitora, de 15-06-2022

Designando, tendo em vista o disposto na Portaria PRCEU 46/2022, artigos 2º e 3º, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação das solicitações de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária:

- nos termos do artigo 2º, inciso I: Eduardo Goes Neves, Mauro Bertotti e Paula da Cunha Correa;

- nos termos do artigo 2º, inciso II: Mariana Shinohara;

- nos termos do artigo 2º, inciso III: Elizabeth Maria Freire de Araújo Lima (FM) e Fernanda de Carvalho Panzani Pires de Souza (FORP);

- nos termos do artigo 2º, inciso IV: Eduardo Bessa Azevedo (QSC) e Wilson Siguemasa Iramina (EP);

- nos termos do artigo 2º, inciso V: Yuri Tavares Rocha (FFLCH) e Myrian Nunomura (EEFERP);

- nos termos do artigo 2º, inciso VI: Dante Daniel Melo Silva;

- nos termos do artigo 3º: Coordenadora: Paula da Cunha Correa e Vice-Coordenador: Mauro Bertotti;

A presente portaria entrará em vigor a partir da publicação (Portaria PRCEU 47/2022).

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA.

Resultado da eleição dos membros da Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia – CPG – PPGMus/USP.

A diretoria do MAE, considerando o resultado da eleição dos membros da CPG Interunidades em Museologia deflagrada pela Portaria SVGRADPOS-71/2022002, de 06 de junho de 2022, informa que a mesma foi homologada pela maioria dos Conselhos Deliberativos. Com efeito, foram eleitos os seguintes membros:

Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno (titular) – Profa. Dra. Fabíola Andréa Silva (suplente); Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins (titular) – Prof. Dr. Camilo de Mello Vasconcellos (suplente); Profa. Dra. Maria Isabel Pinto Ferreira Landim (titular); Profa. Dra. Helouise Lima Costa (titular) – Profa. Dra. Marília Xavier Cury (suplente).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 23/2022 - CENA/USP
PROCESSO: 22.1.00433.64.4

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Evandro Marcos Novello - M.E.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PINTURA INTERNA E

EXTERNA
MODALIDADE: Dispensa "Engenharia" - "Obras e Serviços de Engenharia"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 32.998,15
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.79

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022

EDITORIA DA USP

Extrato de Contrato
Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Bernardo Kucinski

Contrato de edição das obras: "Jornalistas e Revolucionários" e "Jornalismo Econômico"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 18-07-2022

Processo: 2022.1.1.209.91.4

Extrato de Contrato
Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Yudit Rosenbaum

Contrato de edição da obra: "Manuel Bandeira: Uma Poesia da Ausência"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 18-07-2022

Processo: 2022.1.232.91.6

Extrato de Contrato
Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratados: Ricardo Ribeiro Rodrigues e Natália Macedo Ivauskas

Contrato de edição da obra: "Florestas do Estado de São Paulo: uma experiência multidisciplinar em 40 ha de parcelas permanentes"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 19-07-2022

Processo: 2022.1.254.91.0

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS